<u>LEI Nº 1.785/04</u> DE 08 DE JULHO DE 2004

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1766, DE 08 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Cabral Muniz, Prefeito Municipal de Iguape - Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1°- Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n. 1.766 de 08 de abril de 2004, o qual passa a ter a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Empregos	Ref	Denominação	Requisito	Empregos	Ref	Denominação	Requisito
		Dir. de Divisão	Ensino			Diretor de	Ensino
01	06	de Trânsito	Superior	01	06	Divisão de	Médio
			Eng. Civil,			Trânsito	Completo
			Arquitetura				
			ou Direito				

- Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas consignadas e suplementadas se necessário.
- Art.3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE EM 08 DE JULHO DE 2.004.

João Cabral Muniz Prefeito Municipal